ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 379
de 15 de junho de 1978.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO A SER POSTO A DISPOSIÇÃO DA BRIGADA MILITAR.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas:- FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 12.000,00(doze mil cruzeiros), destinados a cobertura de despesas com a construção do prédio a ser posto a disposição da Brigada Militar, em Tavares, 2º distrito, que terá a seguinte classificação:

0702 - DIRETORIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0702.06000000.000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
06300000.000 - SEGURANÇA PÚBLICA
06301770.000 - Policiamento Militar
06301771.009-4110.00 - Obras Públicas
06301771.009-4110.02 - Inicio de Obras
- Construção do prédio a ser posto a disposição da Brigada Militar.... Cr$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0702.16000000.000 - TRANSPORTE
16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
16915750.000 - Vias urbanas
16915751.004-4110.00 - Obras Públicas
16915751.004-4110.02 - Prosseguimento e conclusão de obras: Calçamento de logradouros e vias públicas da cidade e vila de Tavares ..... Cr$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal